



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

COMUNICADO VI

CONCORRÊNCIA N.º 02/2026 – SEBRAE/RN – CPL

A Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RN esclarece às empresas participantes do **CONCORRÊNCIA N.º 02/2026 – SEBRAE/RN – CPL**, que após questionamentos dos participantes, vem esclarecer que:

QUESTIONAMENTOS

1 - Questionamento:

Entendemos que a versão impressa em PDF não precisa ter exatamente a mesma quantidade de slides da versão em PPT que vai dentro do pendrive. Ou seja: o PPT terá o conteúdo diagramado livremente sem limitação do número de slides desde que com o exato conteúdo das 12 laudas da versão em PDF. Entendemos corretamente?

Complementando. Lauda significa página de A4 e slide é página de PPT. Confere?

As laudas do PDF deverão ser impressas em apenas um lado?

Resposta:

Em atenção ao questionamento, esclarecemos que está correto o entendimento de que a versão impressa em PDF não precisa ter a mesma quantidade de slides da versão em PowerPoint. A apresentação em PowerPoint poderá observar liberdade de diagramação e quantidade de slides, desde que não haja inclusão de conteúdo adicional além do que compõe o Plano dentro do limite máximo de 12 (doze) laudas. Para fins de contagem, “lauda” corresponde a cada página em formato A4 do Plano na versão final em PDF (observadas as especificações formais do Termo de Referência), sendo essa a base objetiva de verificação do limite de 12 laudas; “slide” é apenas a unidade de apresentação do arquivo em PowerPoint e não é parâmetro de contagem do limite. Quanto à impressão das laudas, o instrumento convocatório não estabelece exigência de impressão obrigatoriamente em apenas um lado; assim, a impressão frente e verso, se utilizada, não altera o limite, que permanece sendo de até 12 laudas (páginas A4) de conteúdo, com capa e contracapa excluídas, quando aplicável.

2 - Questionamento:

O orçamento referente ao exercício (do plano de mídia, produção e custos internos) deve ir em planilha anexa ou em formato de texto? Se sim, pode ultrapassar as 12 páginas impressas e 12 slides do ppt?

Caso seja em formato de texto, podemos seguir esse esse formato abaixo?

Utilização dos recursos mediante texto com distribuição de verbas e anexos.

Do valor total estipulado, XX% serão destinados a ações de mídia digital. Dentro desse percentual, a verba será distribuída entre plataformas digitais, contemplando formatos e ativações em Meta, YouTube, mídia programática, LinkedIn e influenciadores, conforme estratégia definida e detalhada nos anexos.

O montante restante será direcionado aos custos de produção de peças e conteúdos, bem como aos custos internos operacionais e estratégicos, incluindo planejamento, criação, gestão, otimização e acompanhamento das campanhas, conforme especificações apresentadas nos anexos correspondentes.

Resposta:

Em atenção ao questionamento, esclarecemos que o Termo de Referência não estabelece a obrigatoriedade de apresentação do orçamento em planilha anexa como documento separado, podendo a distribuição de verba (mídia, produção e custos internos) ser apresentada no próprio Plano de Comunicação Digital em formato textual e/ou por meio de quadros e tabelas, desde que componha o conteúdo do Plano. Reitera-se, conforme já esclarecido em comunicados anteriores, que o Plano completo está sujeito ao limite máximo de 12 (doze) laudas de conteúdo, não sendo admitida, para fins de avaliação, a apresentação de documentos complementares fora das entregas previstas que ultrapassem esse limite; da mesma forma, a apresentação em PowerPoint pode ter liberdade de diagramação, porém não poderá acrescentar conteúdo além do que integra o Plano dentro do limite estabelecido. Quanto ao modelo de texto sugerido, ele pode ser adotado como forma de apresentação da distribuição de recursos, desde que a redação permaneça objetiva, esteja contida no limite do Plano e não remeta a documentos complementares fora das entregas previstas no Termo de Referência.

3 - Questionamento:

Ao ler o edital, não identificamos o local onde deve ser colocada a declaração de direitos autorais. Há algum modelo para tal declaração? E em qual envelope deverá constar a declaração de direitos autorais? Podemos colocar no envelope 1 que é o de credenciamento?

Resposta:

Em atenção ao questionamento, esclarecemos que, conforme previsto no item 10.1 do Termo de Referência “Dos Direitos Autorais”, a Declaração de Direitos Autorais firmada por representante legal deverá constar na Proposta Técnica e deverá ser apresentada no Invólucro nº 3 – Proposta Técnica identificada (Plano de Comunicação Digital – via identificada). Esclarece-se, ainda, que não há modelo padronizado no Edital, devendo a declaração contemplar, no mínimo, os itens e compromissos descritos no próprio Termo de Referência no tópico “Dos Direitos Autorais”.

4 - Questionamento:

No que se refere à formatação da proposta técnica, gostaríamos de confirmar se as tabelas inseridas ao longo do texto podem utilizar tamanho de fonte diferenciado, conforme prática usual em propostas técnicas de licitação, ou se devem seguir obrigatoriamente o padrão de fonte Arial tamanho 12.

Adicionalmente, solicitamos esclarecer se as páginas que contêm tabelas podem ser apresentadas em orientação paisagem, quando necessário para melhor visualização do conteúdo, ou se todo o documento deve permanecer exclusivamente em orientação retrato.

Por fim, questionamos se é permitido inserir tabelas em formato de imagem, quando essa formatação contribuir para melhor apresentação e leitura das informações.

Resposta:

Em atenção ao questionamento, esclarecemos que é permitida a utilização de recursos como tabelas, gráficos, diagramas e demais elementos visuais ao longo do Plano, desde que o documento observe integralmente as especificações formais previstas no Termo de Referência para a versão impressa em PDF, incluindo papel A4 em orientação retrato e fonte Arial tamanho 12, não havendo previsão de apresentação de páginas em orientação paisagem. Quanto à inserção de tabelas em

formato de imagem, é permitida desde que preservada a plena legibilidade e que o recurso não seja empregado para afastar as regras de formatação e os limites estabelecidos.

OBS: Orientamos que acompanhem as publicações no PORTAL do SEBRAE/RN: www.rn.sebrae.com.br, no link Licitações e Editais e no CANAL DO FORNECEDOR DO SISTEMA SEBRAE: <https://www.scf3.sebrae.com.br/Licitacao/Editar?Id=14955>.

Natal, 05/03/2026

Atenciosamente,
Comissão de Licitação - CPL - SEBRAE/RN